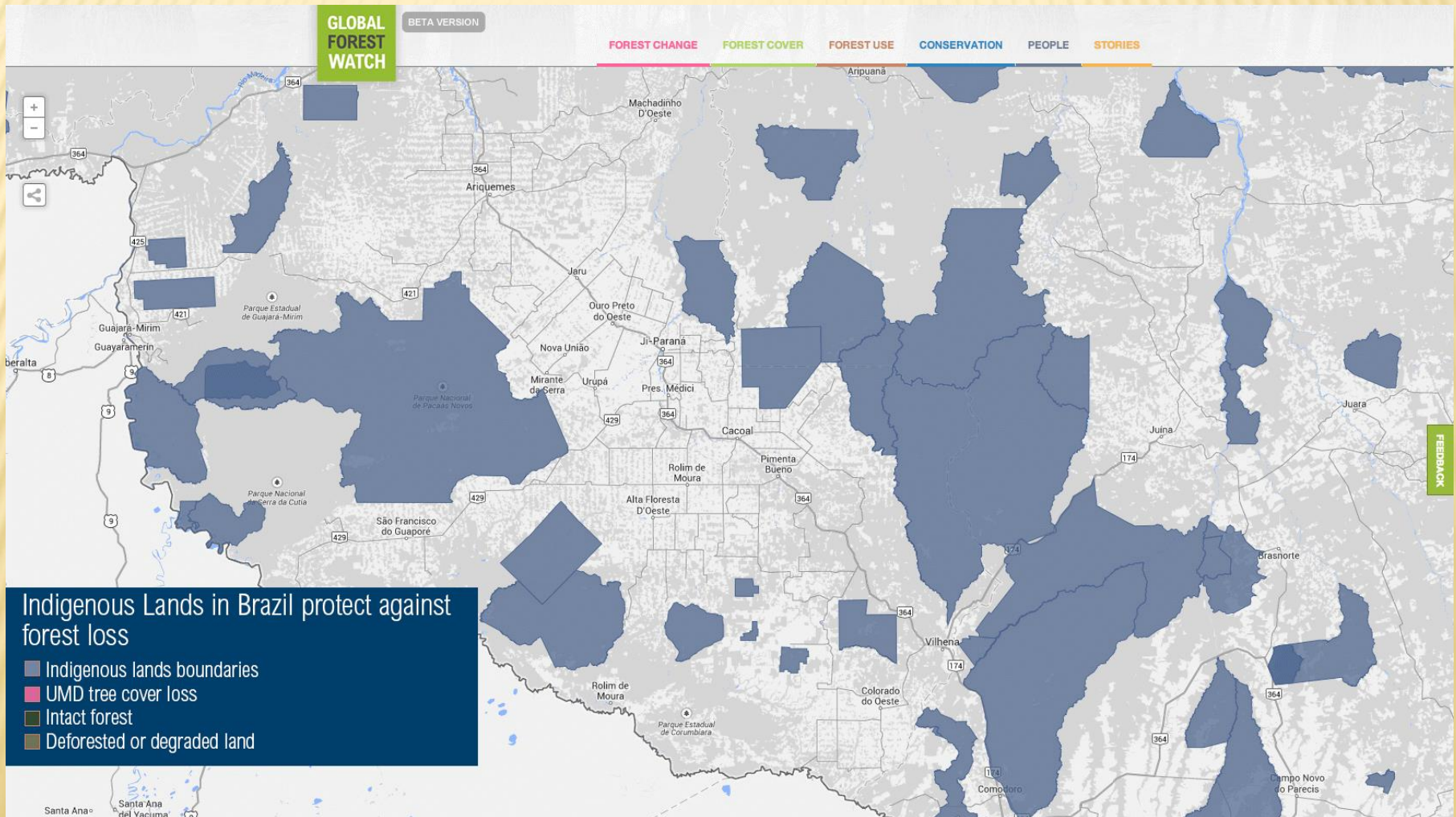




Audiência Pública 25/04/19 – CMADS/CDH

Papel dos Povos Indígenas na Proteção do Meio Ambiente



Indigenous Lands in Brazil protect against forest loss

- Indigenous lands boundaries
- UMD tree cover loss
- Intact forest
- Deforested or degraded land

Constituição Federal

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas,

as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

Convenção 169/OIT

ARTIGO 7º

1. Os povos interessados terão o direito de definir suas próprias prioridades no processo de desenvolvimento na medida em que afete sua vida, crenças, instituições, bem-estar espiritual e as terras que ocupam ou usam para outros fins, e de controlar, na maior medida possível, seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, eles participarão da formulação, implementação e avaliação de planos e programas de desenvolvimento nacional e regional que possam afetá-los diretamente.

4. Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios que eles habitam.

PNGATI – Decreto 7.747/2012

OBJETIVO: garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO: por meio de consultas regionais que envolveram aproximadamente 1.300 indígenas.

EIXOS DA PNGATI

OS EIXOS TEMÁTICOS DA PNGATI SÃO:

- 1 - Proteção territorial e dos recursos naturais;
- 2 - Governança e participação indígena;
- 3 - Áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas;
- 4 - Prevenção e recuperação de danos ambientais;
- 5 - Uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas;
- 6 - Propriedade intelectual e patrimônio genético;
- 7 - Capacitação, formação, intercâmbio e educação.

Feiras de Sementes Tradicionais

- | Feira Krahô TO.
- | Feira Ingariko RR.
- | Feira Guarani-Mbya SP.
- | Feira Pareci MT.
- | Feira Huni Kuin ou Kaxinawá AC.
- | Feira Xavante MT – Resgate de Variedades tradicionais
- | Entre outras
- | * Parceria EMBRAPA/CENARGEN

Notícias

| Publicado em 13 Outubro 2017

Alimentação, território e soberania são discutidos durante Feira de Sementes e Saberes A'uwê



Página 1 de 2



De 29 de setembro a 1º de outubro de 2017, a aldeia xavante Ripá reuniu cerca de 150 pessoas durante a Feira de Sementes e Saberes A'uwê. A Feira foi organizada pela Associação Indígena Ripá de Etnodesenvolvimento (AIRE), dentro do projeto aprovado no programa DGM Brasil, e contou com o apoio da Funai. Além dos participantes da aldeia Ripá, localizada na Terra Indígena (TI) Pimentel Barbosa, município de Canarana - MT, a Feira recebeu convidados Xavante de outras aldeias da mesma Terra Indígena, da TI Marãiwatsédé, da TI São Marcos e também convidados não indígenas.

A programação dos três dias de evento contou com espaços de trocas de experiências, palestras, produção da culinária tradicional, corrida de tora, competição de arco e flecha e muito canto tradicional xavante. A feira propriamente dita foi realizada no último dia do encontro, quando cada família apresentou suas sementes para trocar. Os organizadores contabilizaram mais de 30 variedades, entre milhos, feijões, cabaças, algodão, arbóreas e outras.

Simirihu, ancião da aldeia Ripá, falou sobre a importância do Cerrado para a saúde do seu povo: "Venho trabalhando há muito tempo com as plantas nativas, com o conhecimento da medicina natural que aprendi com meu avô, tratando mulheres grávidas e crianças. Hoje em dia, os mais jovens não se interessam muito pela medicina natural, pelo conhecimento das plantas do

Agricultura Tradicional

PAA e PNAE



✘ PAA Tikuna - Solimões

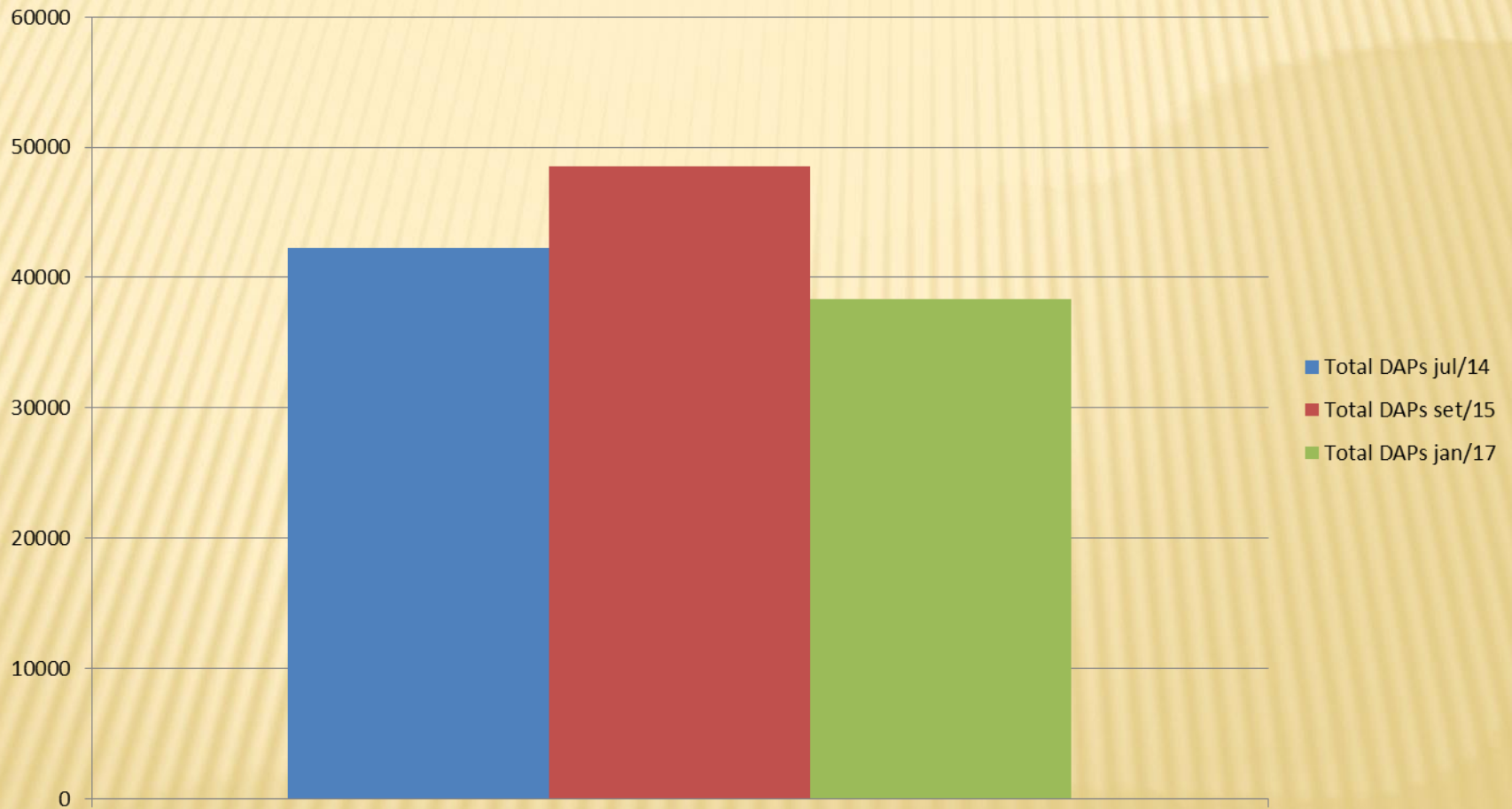


✘ PNAE Guarani-Mbya – São Paulo

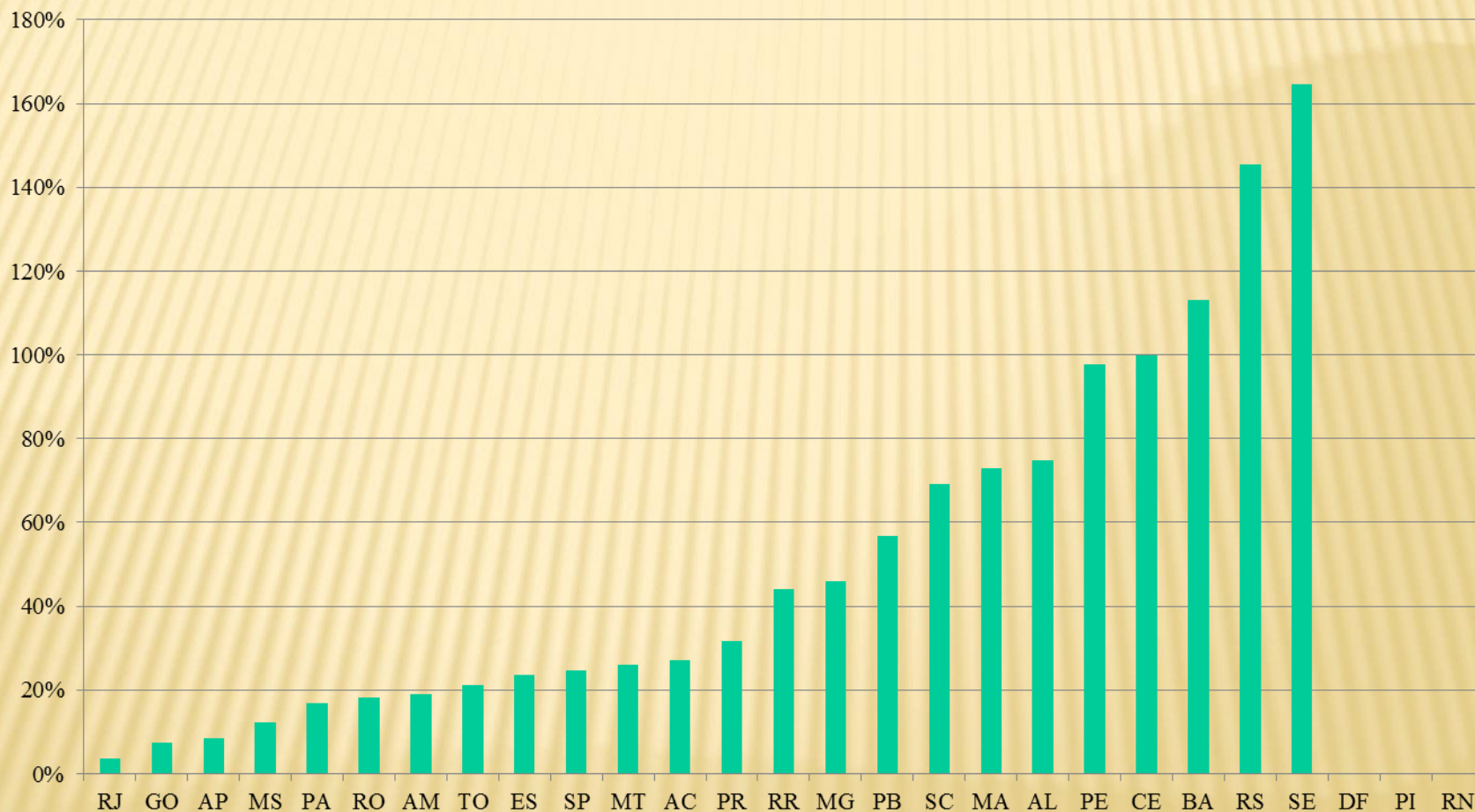
Crédito agrário

- ✘ *Proposição da Conferência Nacional: “Que o governo federal, no âmbito do PRONAF, inclua uma linha de crédito diferenciada e simplificada para os povos indígenas, sem a necessidade de registro de terra, com recursos garantidos, contemplando mulheres e homens, respeitando as especificidades de cada povo, com assistência técnica apropriada e diferenciada para apoio às atividades e projetos (especialmente agrícolas, de artesanato, extrativistas, de turismo, infraestrutura, máquinas e equipamentos agrícolas), para que possam produzir na terra sem a necessidade de terceiros, de modo a garantir a sustentabilidade e autonomia das comunidades indígenas”*

Crédito agrário – Emissão de DAPs



Crédito agrário – Emissão de DAPs



CUSTEIO DA SAFRA DA CASTANHA - CR CACOAL - RO



Destaques

Índigena brasileira vence prêmio de direitos humanos das Nações Unidas



A presidente da Assembleia Geral da ONU, Maria Fernanda Espinosa, anunciou na quinta-feira (25) os vencedores de 2018 do Prêmio das Nações Unidas de Direitos Humanos. Entre eles, está a brasileira Joênia Batista de Carvalho,...



mais notícias



Notícias

Publicado em 04 Junho 2018

Safra de castanha no Corredor Tupi Mondé configura recorde de coleta em 2018



Foto: Funai Cacoal

Chega à fase final a safra 2017/2018 de coleta de castanha na Terra Indígena Sete de Setembro, habitada pelo povo Paiter Suruí, e nas Terras Indígenas Roosevelt e Parque do Aripuanã, habitadas pelos Cinta Larga.

As áreas fazem parte do Corredor Tupi Mondé, na divisa entre Rondônia e Mato Grosso, e receberam apoio da Coordenação Regional (CR) de Cacoal e da Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGEtno para coleta, escoamento e transporte da castanha aos pontos de venda.

De acordo com Ricardo Prado, coordenador regional de Cacoal, de novembro de 2017, início da safra, até abril deste ano foram coletadas e vendidas cerca de 200 toneladas de castanha. A expectativa é que mais 50 toneladas saiam das terras indígenas até o término da safra, prevista para o final de junho. "Aproximadamente 120 famílias que trabalharam na coleta de castanha foram apoiadas pela Funai, a partir do fornecimento de ferramentas, combustível para equipamentos e sacarias. Participamos, ainda, no transporte e escoamento da produção, desde os castanhais aos locais de venda, evitando, assim, os atravessadores", completou Prado.

A quantidade de castanha coletada nesta safra configura recorde na região já que em 2014/2015 o valor atingido foi de 70 toneladas, 2015/2016, após acompanhamento e aporte financeiro da Funai, 200 toneladas, 2016/2017, devido à escassez de chuva, a safra não passou de 100 toneladas.

Henrique Suruí, cacique-geral, explica a relação do povo Suruí com a castanha: "Há um tempo, cerca de 2 ou 4 anos atrás, descobrimos que a castanha tem valor e pode gerar renda à nossa comunidade. Tínhamos dificuldade para realizar a extração e transporte da castanha à cidade e

DERIVAÇÕES

- Acordo de Cooperação Técnica SEAGRI-RO e FUNAI;
- Acordo de Cooperação Técnica Pref. Cacoal e FUNAI;
- Emendas Parlamentares Deputado Lindomar Garçon;
- Chamada de Implementação da PNGATI via outras formas de cooperação interinstitucional

CONDIÇÕES DA FUNAI

Aproximados 2.100 servidores, cerca de 5.5000 vagas;

Alta taxa de aposentadoria nos próximos anos;

Alta capilaridade e dificuldade de fixar servidores nas CRs, CTLs e FPEs;

Ausência de Plano de Carreira – (Indigenismo: Carreira típica de Estado?);

Recursos orçamentários aquém da necessidade dos povos indígenas.

Caso Potiguara

- | 03 TIs Potiguara – 33.000 ha
- | 200 famílias – direta e indiretamente;
- | R\$ 1,5 milhões/ano;
- | 18,8% da produção de camarão da Paraíba – Censo da Carcinicultura Nacional – ABCC;
- | 08 anos de Controvérsia do Licenciamento Ambiental - CCAF
- | Sem procedência, sem licenciamento, sem crédito.



Caso Potiguara

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



IN-AQUA

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM AQUACULTURA

Caso Potiguara

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



IN-AQUA

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM AQUACULTURA

IN-AQUA

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM AQUACULTURA

Caso Potiguara

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



Foto:Dirceu Tortorello

IN-AQUA

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM AQUACULTURA

Caso Pareci, Nambikwara e Manoki

- 05 TIs: 03 Pareci, 01 Manoki e 01 Nambikwara
1,5 mi ha;
- Mais de 2000 famílias –
direta e indiretamente;
- R\$ 20,0 milhões/ano;
- 13 anos de Esforços;
- TAC assinado em 2012 e
renovado em 2013.
- Sem procedência, sem
licenciamento, sem crédito.



Caso Pareci, Nambikwara e Manoki

1. retenção de no mínimo 50% do lucro da parte, com o qual deverá adquirir diretamente *kits* maquinários agrícolas de primeira linha para serem repassados às comunidades indígenas, sob vistoria da FUNAI;

2. a retenção de, no mínimo, o valor equivalente a 0,5 (meia) saca de soja por hectare na totalidade da safra, destinadas a cobrir despesas do licenciamento ambiental;

3. a retenção de, no mínimo, o valor equivalente a 0,5 (meia) saca de soja por hectare na totalidade da safra, destinadas a cobrir despesas com diárias para técnicos, consultorias, cursos de capacitação, intercâmbios e/ou demais atividades que visem o desenvolvimento organizacional das comunidades.

Resultados do TAC

1. Superação do arrendamento nas 05 Terras Indígenas em setembro de 2018;

2. Criação das cooperativas indígenas;

3. Plantio, já na primeira safra pós-arrendamento, de quase 1/5 das lavouras com controle biológico de pragas.

4. Erradicação de 100% de OGMs nos plantios.

Caso Pareci, Nambikwara e Manoki

UTTIARITI



Turismo em TIs – IN n° 003/2015/PRES/FUNAI

Estabelece as normas para a visitação com fins turísticos em terras indígenas.

Art. 2º - São objetivos da visitação com fins turísticos em terras indígenas a valorização e a promoção da sociodiversidade e da biodiversidade, por meio da interação com os povos indígenas, suas culturas materiais, imateriais e o meio ambiente, visando à geração de renda, respeitando-se a privacidade e a intimidade dos indivíduos, das famílias e dos povos indígenas, nos termos por eles estabelecidos.

Art. 5º - As atividades de visitação para fins turísticos em terras indígenas serão propostas mediante Plano de Visitação, apresentado por indígenas, suas comunidades ou suas organizações, denominados para fins desta Instrução Normativa como proponentes.

Belezas Cênicas



Pico da Neblina
Terra Indígena Yanomami (AM)



Ilha do Bananal
Parque Indígena Araguaia (TO)

Festivais de Cultura



Kuarup
Parque Indígena do Xingu (MT)



Festival Xina Bena
TI Kaxinawá do Seringal
Independência (AC)

Patrimônio Histórico e Natural



Costa do Descobrimento – A TI Coroa Vermelha (BA) e o Pataxopping

Pesca Esportiva



Pesca Esportiva
TI Tenharin Marmelos Gleba B (Tenharin - AM)

Pesca Esportiva em TIs no Brasil

- 05 Experiências:
 - TI Pequizal do Naruvôtu;
 - TI Kayabi;
 - TI Kayapó – comunidade Kendjam;
 - TI Tenharin Marmelos da Gleba B;
 - TI Médio Rio Negro II;
- 05 antecedentes:
 - TI Coatá-Laranjal;
 - TI Cunhã Sapucaia;

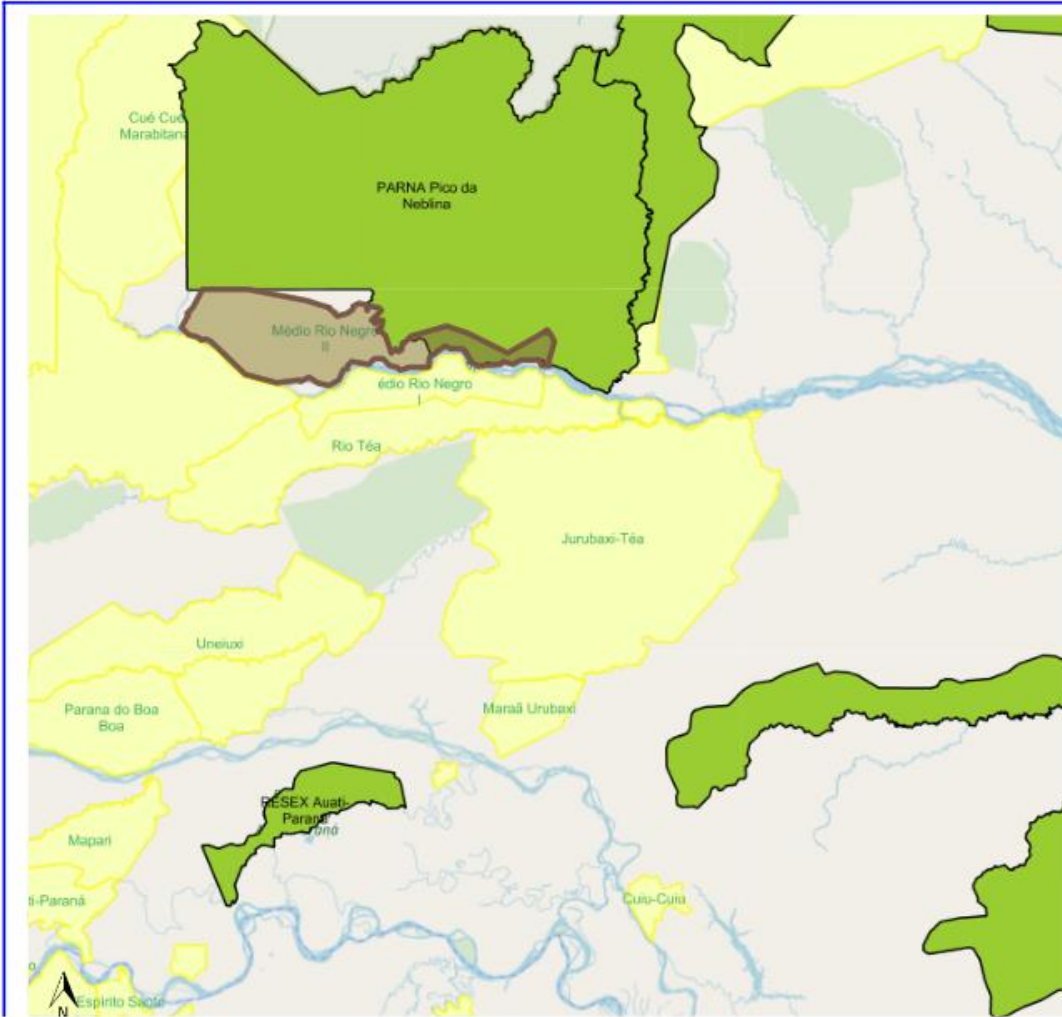
Pesca Esportiva em TIs no Brasil

- 05 Experiências:
 - TI Pequizal do Naruvôtu;
 - TI Kayabi;
 - TI Kayapó – comunidade Kendjam;
 - TI Tenharin Marmelos da Gleba B;
 - TI Médio Rio Negro II;
- 05 antecedentes:
 - TI Coatá-Laranjal;
 - TI Cunhã Sapucaia;

Rio Marié – TI Rio Negro II

13/03/2018

Funai - Centro de Monitoramento Remoto



Fundação Nacional do Índio

SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS
GEOESPACIAIS DAS TERRAS INDÍGENAS
MÉDIO RIO NEGRO II E JURUBAXI TÊA



Legenda

- Terras Indígenas
- Unidades de Conservação Federal

Bases cartográficas:

- Limite das Terras Indígenas presentes no território brasileiro (Fonte dos dados: <http://gosever.funai.gov.br/>), 13/03/2018
- Limite das Unidades de Conservação Federal (Fonte dos dados: <http://mapas.icmbio.gov.br/gosever/>), 15/03/2016

CENTRO DE MONITORAMENTO REMOTO - <http://cmr.funai.gov.br/>
Data da impressão: 13/03/2018

Rio Marié – TI Rio Negro II

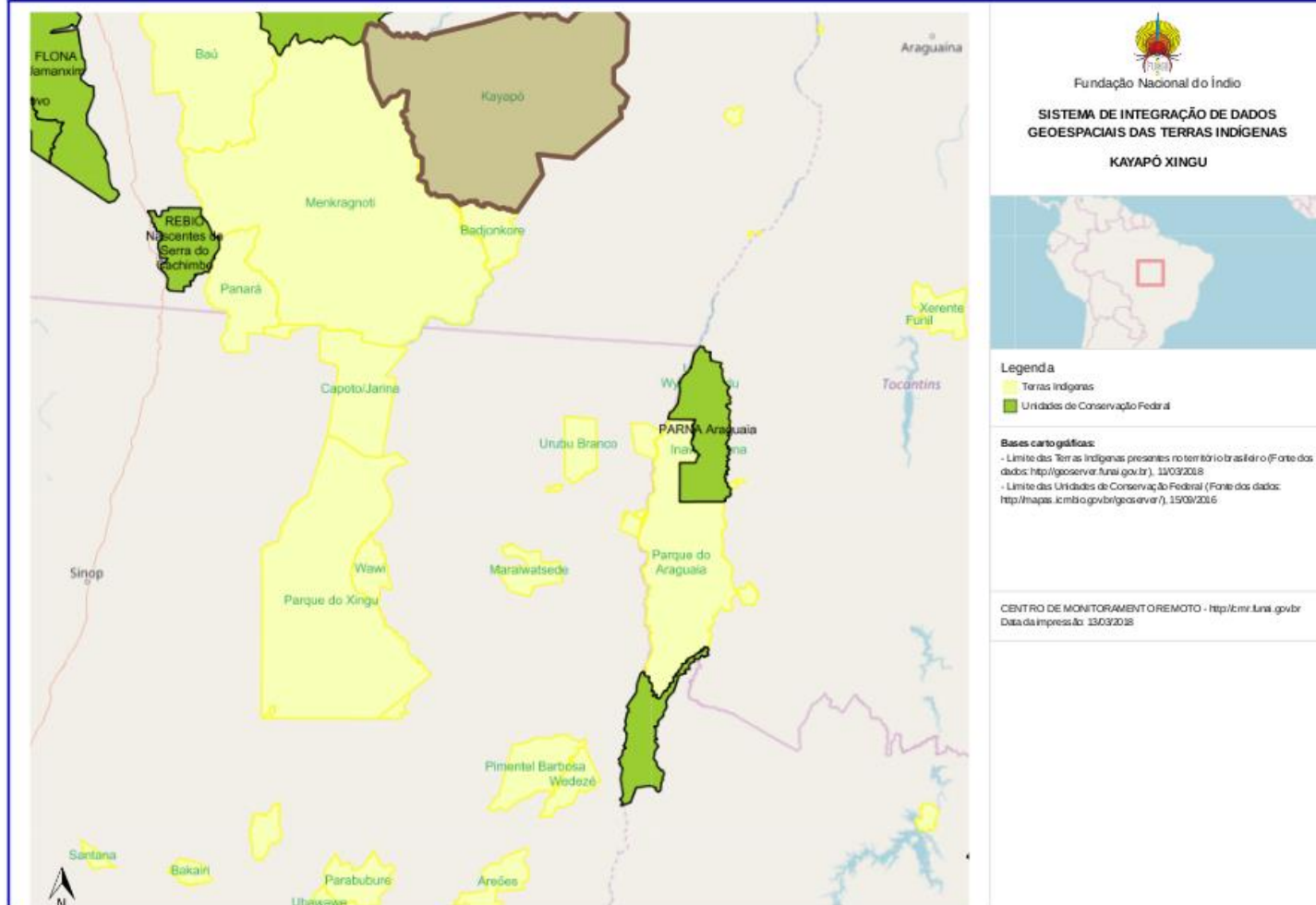
- Comunidade elaborou edital para operadores, ACIBRN e FOIRN, com Funai e ISA;
- Comunidade criou sistema de repartição de benefícios
- Parceria de 2013/2014;
- 12 comunidades beneficiadas;
- Pacote por semana passou os U\$D 5.000,00;
- Pousada flutuante.



Kayapó e Xingu

13/03/2018

Funai - Centro de Monitoramento Remoto



<http://cmr.funai.gov.br/mapa>

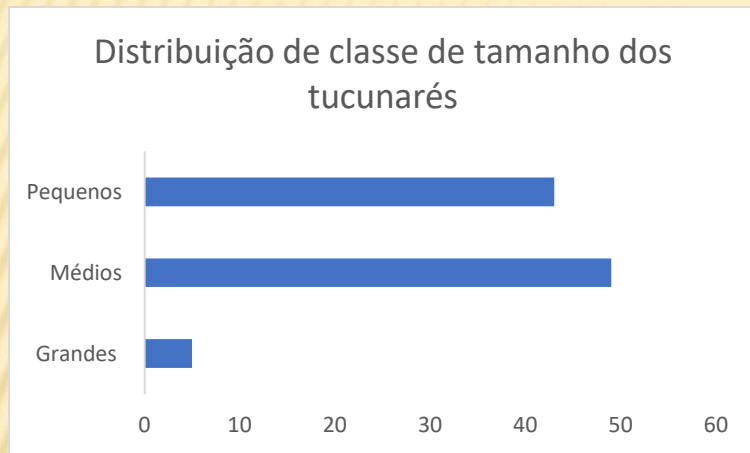
1/2

Pequizal do Naruvôtu – Xingu

- Comunidade projeto com pousada no entorno da TI;
- Comunidade criou sistema de repartição de benefícios – Festas tradicionais, estrutura da aldeia, prevfogo, etc
- Parceria de 2016/2017;
- Capacidade suporte analisada por engenheiro de pesca



Pequizal do Naruvôtu – Xingu



MPV 870/2019

1. Constitui enquanto competências do MAPA: Art. 21, XIV, § 2º, “I - a identificação, a delimitação, a demarcação e os registros das terras tradicionalmente ocupadas por indígenas”;

2. Constitui enquanto competências do MMFDH: Art. 43. I, “i) direitos do índio, inclusive no acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas

em prol das comunidades indígenas, sem prejuízo das competências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

3. “Art. 44. Integram a estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: (...)

XVIII - o Conselho Nacional de Política Indigenista”;

MPV 870/2019 - STF

1. “... compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre a criação ou extinção de Ministérios ou órgãos da Administração Pública”.

Art. 61, § 1º, e Art. 84, VI, da CF/88.

2. “No caso em exame, a aprovação da MP 870/2019 teve seu prazo prorrogado até 03-06-2019 (...). Assim, é possível que o próprio processo político aperfeiçoe as normas aqui impugnadas, superando os vícios de que se cogitou, ou até mesmo que venha a rechaçar a própria MP”

Obrigado

CONTATOS

Juan Felipe Negret Scalia

Coordenador-Geral de
Promoção ao
Etnodesenvolvimento
CGETNO

juan.scalia@funai.gov.br
(61) 3247-6895

